

PORTARIA Nº 1716, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN)**, no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria DENATRAN nº 99, de 1º de junho de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.025075/2020-23, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por quatro anos, o sistema informatizado (**software**) de talonário eletrônico denominado SGIT - SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, desenvolvido por DECLINK - Desenvolvimento e Consultoria de Informática LTDA., CNPJ nº 74.039.116/0001-70, situada na Rua Luzia, nº 735, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.030-041.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, implica o cancelamento automático da homologação de que trata o art. 1º.

Art. 3º O responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deve comunicar ao DENATRAN o fornecimento do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor-Geral